

Edital de seleção interna para bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior

O Núcleo de Pós-Graduação em Administração (NPGA), no uso de suas atribuições, torna público o Edital de seleção interna para bolsas do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) para saída entre **setembro e outubro de 2025**, no âmbito do EDITAL CAPES. A concessão da bolsa estará condicionada ao cumprimento das regras e cronogramas estabelecidos pela CAPES, em seus documentos de referência, abaixo relacionados:

- a) EDITAL No 26/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)
- b) Link de acesso a documentos e informações complementares do PDSE-Capes: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

1. DOS REQUISITOS E RESPONSABILIDADES

O(s) candidato(s) deve(m) estar atento(s) ao cumprimento de todos os requisitos exigidos no EDITAL No 26/2024 PDSE, publicado no site do PDSE (link acima indicado).

É de total responsabilidade do(s) candidato(s), caso selecionado, realizar a inscrição e apresentar à CAPES, dentro dos prazos previstos no mencionado Edital, a documentação exigida. Também é de total responsabilidade do(s) candidato(s) observar o que determina o Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes no 289, de 28 de dezembro de 2018).

A concessão das bolsas estará condicionada ao cumprimento das regras e cronogramas estabelecidos pelo NPGA, pela PRPPG e pela CAPES.

Para a seleção interna, será formada pelo NPGA uma Comissão de Seleção, em conformidade com o EDITAL n.º 26/2024 PDSE. Discentes que se candidatarem a este Edital, assim com seus(suas) respectivos(as) orientadores(as), não poderão compor a Comissão.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para este Edital deverão ser efetuadas até às 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 05 de janeiro de 2024, através do envio de e-mail para o endereço eletrônico selecaonpga@gmail.com, indicando no campo do assunto “Bolsa Doutorado Sanduíche PDSE 2025” e anexando os documentos abaixo indicados.

- (a) Plano de pesquisa, com no máximo 10 páginas, a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior. No plano de pesquisa, deve constar, junto ao nome do(a) candidato(a) o número de identificação ORCID (Open Researcher and Contributor ID)
- (b) Currículo Lattes atualizado (máximo 60 dias de atualização);
- (c) Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior. Em caso de ainda não haver ocorrido a Qualificação do Projeto, na carta deverá

constar, também, a afirmação sobre considerar ser um bom momento para o sanduíche;

- (a) Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante do Edital No 26/2024.
- (b) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no No 26/2024 (ou teste de proficiência, conforme previsto no mesmo Edital);
- (c) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Edital No 26/2024 (ou teste de proficiência, conforme previsto no mesmo Edital);
- (d) Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

3. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A Comissão de Seleção formada no âmbito do NPGA seguirá os mesmos critérios sugeridos pelo Comitê Capes PDSE, quais sejam:

- a) adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital;
- b) a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- c) pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e
- d) adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

O NPGA indicará ao PDSE lista contendo até 04 (quatro) indicações, por ordem de prioridade.

4. DO CRONOGRAMA

Inscrição de candidaturas por doutorandos(as) no NPGA	Até 05 de janeiro de 2025
Nomeação da Comissão de Seleção	08 de janeiro de 2025
Resultado da avaliação da Comissão de Seleção	27 de janeiro de 2025
Recursos administrativos	Até 28 de janeiro de 2025
Resultado da análise recursal	Até 30 de janeiro de 2025
Inscrição, realizada pelo Candidato, no sistema Capes	Do dia 4 de fevereiro até 4 de março de 2025.

Salvador, 12 de dezembro de 2024

Andréa Cardoso Ventura
Coordenadora do NPGA